



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 574

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos autos de Ação Ordinária nº 665/2009, da 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e o contido no protocolado sob nº 10.638.080-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e o art. 10 da Lei Complementar nº 123, de 9 de setembro de 2008, LEIDIANNE GOMES DOS SANTOS, RG nº 7.840.331-4, Inscrição nº 28472, para exercer o cargo de Agente Educacional II, do Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná – QFEB, Núcleo Regional da Educação de Curitiba.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 574

Educação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de fevereiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

FLÁVIO ARNS,
Secretário de Estado da Educação

CRT*